



Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 192, de 08 de março de 2023

O Presidente em exercício da Fundação Oswaldo Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria o nº 1.421, de 29 de dezembro de 2022 e pelo Decreto nº 11.228, de 07 de outubro de 2022 – Estatuto da Fiocruz.,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir o Programa Institucional da Fiocruz para o apoio ao **desenvolvimento de conhecimentos e estratégias de resposta às questões relacionadas à política de drogas, direitos humanos e saúde** denominado ***Programa Institucional de política de drogas, direitos humanos e saúde mental***.

2.0 - OBJETIVO

Amplificar o diálogo na sociedade e articular a produção de conhecimento e a construção estratégias sobre políticas de drogas, direitos humanos e saúde entre as diversas unidades da Fiocruz de forma a contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

2.1 - Objetivos Específicos

Subsidiar a definição das estratégias institucionais para o enfrentamento do impacto social e sanitário do uso de álcool e outras drogas.

Mapear as demandas, ações e pautas das diferentes unidades, a fim de formar uma rede de atuação, agregando experiências de pesquisa, ensino, atenção e incidências.

Subsidiar debates nas diferentes esferas de governo, com vista à construção de políticas públicas voltadas à abordagem do uso de álcool e outras drogas.

Promover e fortalecer articulações e cooperações com esferas governamentais e não governamentais na abordagem das diferentes dimensões no tema.

Apoiar o desenvolvimento de práticas intersetoriais com impacto na qualidade do cuidado e da atenção integral aos sujeitos que usam álcool e outras drogas.

2.2 - Das atribuições

Realizar planejamento estratégico para abordagem das diferentes dimensões e principais desafios associados ao desenvolvimento da política de drogas, direitos humanos e saúde mental no país no âmbito das unidades Fiocruz e parceiros;

Coordenar e/ou apoiar a realização de estudos, mobilizar especialistas, identificar experiências de sucesso, propor o estabelecimento de parcerias e apresentar recomendações relacionadas ao desenvolvimento da temática;

Promover reuniões, debates, oficinas no âmbito da Fiocruz, com o objetivo de fortalecer, analisar e contribuir com a política de drogas, direitos humanos e saúde mental;

Promover estratégias de divulgação científica tais como seminários, simpósios, produção textual e mídias sociais voltadas a reverberação do conhecimento sobre a temática;

Promover articulações e cooperações com esferas governamentais e não governamentais;

Tornar públicos os resultados obtidos, estudos desenvolvidos e as recomendações propostas;

Constituir espaço de diálogo permanente entre os atores que produzem pesquisas, cuidado, incidência política dentre outras ações no âmbito da política de drogas, direitos humanos e saúde mental;

Indicar representantes da sociedade civil organizada para composição do conselho consultivo do Programa a serem nomeados pela Presidência da Fiocruz;

Coordenar e garantir o funcionamento do colegiado de representantes institucionais e do conselho consultivo.

2.3 - Da composição

Coordenação geral: Núcleo Laboratório de Estudos e Pesquisas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial - Escola Nacional de Saúde Pública

- Ana Paula Guljor

Coordenação adjunta: Coordenação de Promoção da Saúde - Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - Presidência

- Adriana Miranda de Castro

Secretaria executiva: Coordenação de Promoção da Saúde - Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde - Presidência

- Francisco Netto

Colegiado do programa: trabalhadores da Fundação Oswaldo Cruz lotados em suas diferentes unidades que desenvolvam pesquisas e/ou ações no âmbito dos temas e dimensões do Programa.

- Serão identificados, convidados e/ou indicados por suas unidades e nomeados em portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz no período de 60 dias.

Conselho consultivo: composto de atores do campo da saúde mental e drogas de relevância nas diversas áreas que compõem as dimensões do Programa.

- Serão identificados e convidados pela Coordenação do Programa e nomeados em portaria da Presidência da Fundação Oswaldo Cruz no período de 60 dias.

2.4 - Da responsabilidade

A sustentabilidade da estrutura, manutenção e funcionamento necessários às ações da coordenação do programa estará a cargo da: Escola Nacional de Saúde Pública através do Núcleo Laboratório de Estudos e Pesquisas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial Presidência da Fiocruz/Vice-presidência de Atenção Ambiente e Promoção da Saúde/Coordenação de Promoção à Saúde

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.